



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N.º 829/2005

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 825/2005 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Programa 0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 825/2005 passa a vigorar conforme Anexo II da presente Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 25 de outubro de 2005.

  
**Valdir Picolotto**  
**Prefeito Municipal**

